

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO NO 028/2023 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDITAL

EDITAL Nº 005-2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2023 NA CAMARA.....



DECRETO NO 028/2023 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 – “AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 028/2023

De 13 de fevereiro de 2023.

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do cadastro dos responsáveis legais da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, perante as redes bancárias oficiais.
- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 161/2022 de 01 de dezembro de 2022, que nomeia a senhora Rozeli Pires dos Santos Silva como Secretária de Administração, Planejamento e Finanças deste município de Tapiramutá.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária de Administração, Planejamento e Finanças a Sra. Rozeli Pires dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 637.667.445-34, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Tapiramutá, o senhor Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF nº 984.029.355-91 a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Tapiramutá/BA, vinculada ao CNPJ

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000**

Contato (74) 3635-2177

www.tapiramuta.ba.gov.br



13.796.016/0001-02, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Tapiramutá e outros Municípios.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários.

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de deposito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheque (cód.96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de deposito (cód. 133);
- XVIII. Consultar saldos e extratos de conta judicial unificada (cód. 143);
- XIX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000**

Contato (74) 3635-2177

www.tapiramuta.ba.gov.br



XX. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia, em 13 de
fevereiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000

Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



EDITAL Nº 005-2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2023 NA CAMARA



EDITAL Nº 005/2023

APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, em atendimento ao quanto disposto no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define que “§4º até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública [...]”, comunica a todos que será realizada uma Audiência Pública para apresentação dos resultados da gestão do 3º Quadrimestre/2023, no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14h00minh, na Câmara Municipal de Tapiramutá.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá/BA, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000

Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br